

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales

CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.428, de 9 de outubro de 2026.

Abre Créditos Adicionais na Lei Orçamentária Anual nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VII, alínea b do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.800.846,02 (um milhão e oitocentos mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	09	10	TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0056.2003.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1322	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 7.080,49
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.367.0056.2100.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1307	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Fonte 91 26.500,00
12.361.0056.2003.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1309	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 213.287,02
12.365.0056.2003.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1311	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 137.698,57
12.365.0056.2003.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1313	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 372.280,96
12.364.0056.2003.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1317	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 13.065,60
12.122.0056.2003.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1321	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 51.640,82
12.366.0056.2003.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1323	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 2.052,06
12.367.0056.2003.0000			EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha	1324	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 4.272,91
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0057.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1304	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Fonte 91 55.846,02
10.302.0057.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1308	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Fonte 91 68.500,00
10.302.0057.2003.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1310	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 85.399,17
10.301.0057.2003.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1312	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 228.605,94
10.303.0057.2003.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1314	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 63.235,91
10.304.0057.2003.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1315	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 6.922,05
10.305.0057.2003.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1316	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 58.089,60
10.302.0057.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1319	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
			Fonte 91 300.000,00
10.122.0057.2003.0000			GESTÃO DA SAÚDE
Ficha	1320	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
			Fonte 91 106.368,90

Art.2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I- R\$ 1.800.846,02 (um milhão e oitocentos mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R\$ 574.831,98 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02	05	00	SECRETARIA DE FAZENDA
28.843.0050.0100.0000			GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
Ficha	1318	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
			Fonte 01 55.484,52
04.123.0050.2100.0000			GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
Ficha	1328	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
			Fonte 01 307.430,01
04.123.0050.2100.0000			GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE
Ficha	1329	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
			Fonte 01 59.990,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0055.2021.0000			DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha	1305	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Fonte 01 16.362,50
08.244.0055.2126.0000			DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha	1306	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Fonte 01 41.004,00
08.244.0055.2022.0000			DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha	1325	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
			Fonte 01 44.515,48
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
08.243.0055.2100.0000			DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha	1326	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Fonte 01 34.107,33
02	14	01	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
26.782.0059.2100.0000			SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha	1327	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			Fonte 01 15.938,14

Art. 4º A movimentação contida no artigo anterior não onerará os índices previstos no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 5.852, de 12 de dezembro de 2025, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Decreto nº 11.429, de 9 de outubro de 2026.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, de 14/06/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 85/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 10615/2026, solicitando as convocações de 02 (dois) candidatos aprovados ao cargo de Assistente Social e 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Psicólogo, para compor o quadro de servidores da referida Secretaria, e dar continuidade na qualidade dos serviços prestados a população.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2024, homologado pelo do Decreto nº 10.496, de 09 de outubro de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório de forma improrrogável, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social e 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo, a saber:

I - ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04º	8411	ANA MARIA VIEIRA DE ARAUJO	70,00
05º	6682	JÉSSICA RODRIGUES MIGUELÃO STORTI	67,50

II - PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
04º	6072	BEATRIZ LOPES SECCHI	72,50

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 01/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portarias

Portaria nº 479, de 9 de outubro de 2026.

Prorroga os Efeitos da Portaria nº 285, de 11 de maio de 2026, que designou a senhora Andrea Carla Peruche Rubio, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, em substituição no período de

férias e licença-prêmio da senhora Marisley Berceli Nascimento, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Supervisora de Ensino e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1.042/2026, de 17 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 16294/2026, em 17 de setembro de 2026, por meio do qual é solicitada a prorrogação dos efeitos da Portaria nº 285, de 11 de maio de 2026, a fim de que a senhora Andrea Carla Peruche Rubio permaneça substituindo a senhora Marisley Berceli Nascimento no cargo de Supervisora de Ensino, durante o período de licença-prêmio, compreendido entre 18 de outubro de 2026 à 2 de dezembro de 2026.

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 285, de 11 de maio de 2026, que designou a senhora **ANDREA CARLA PERUCHE RUBIO**, Matrícula 71595, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, para substituir a senhora **MARISLEY BERCELI NASCIMENTO**, Matrícula 26980, no cargo de Supervisora de Ensino, durante o período de licença-prêmio, compreendido entre 18 de outubro de 2026 à 2 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portaria nº 480, de 9 de outubro de 2026.

Remaneja a Estagiária Beatriz Pirani da Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 238/2026, de 29 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 17774/2026, de 8 de outubro de 2026, solicitando o remanejamento da estagiária Beatriz Pirani da Silva, da EM Prof. Alberto Gandur para a EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva, a partir de 24 de setembro de 2026.

RESOLVO:

Art. 1º **REMANEJAR** a senhora **BEATRIZ PIRANI DA**

SILVA, Matrícula 125178, estagiária, da EM Prof. Alberto Gandur para a EMEI Prof.^a Adriana Mistilides Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de outubro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Município, nas categorias leve, médio, pesado, máquinas e implementos agrícolas, com fornecimento de peças e componentes novos, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2026 - Processo nº 469/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 38/2026. VIGÊNCIA: Até 01 (um) ano, ou a execução total dos serviços, a contar da Ordem de Início de Serviços. Jales/SP, 30 de setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Município, nas categorias leve, médio, pesado, máquinas e implementos agrícolas, com fornecimento de peças e componentes novos, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.390.905/0001-31, os lotes 01, 02 e 03. VANDERLEI GONÇALVES PEÇAS, CNPJ nº 07.021.093/0001-80, o lote 04. N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 03.649.918/0001-54, o lote 05. WILLIANS RENAN ZAFFALON, CNPJ nº 10.461.347/0001-95, os lotes 06 e 07. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 29 de setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA VALOR: R\$ 2.829.780,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais) DETENTORA DA ATA: VANDERLEI GONÇALVES PEÇAS VALOR: R\$ 2.154.475,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) DETENTORA DA ATA: N BILLACHI JUNIOR PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA VALOR: R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais) DETENTORA DA ATA: WILLIANS RENAN ZAFFALON VALOR: R\$ 1.668.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil reais) ASSINATURA: 30/09/2026 OBJETO: Registro de preço para eventual

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8389-c674-6eae-02be-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jales (SP), Edição nº 2144A, ano X, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA (CPF ***644738**) em 09/10/2026 às 16:49:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8389-c674-6eae-02be-fe>